



FIXAÇÃO DO IMI, DERRAMA, TMDP E IRS PARA 2017

Dinis Manuel da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vizela, torna público que:

Em cumprimento do disposto no art.º 56º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em reunião realizada a 15 de setembro de 2016, e ratificada pela Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2016, deliberou aprovar as seguintes propostas:

- Fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para 2016:

- prédios rústicos – 0,8%;
- prédios urbanos – 0,45%.

- Fixação da Derrama para o Exercício de 2016:

- lançamento da derrama de **1,5%** a aplicar no exercício de 2016, a cobrar em 2017, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 €;
- lançamento da derrama de **1,5%** a aplicar no exercício de 2016, a cobrar em 2017, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que ultrapasse os 150.000,00 €;

- Fixação da Participação de IRS:

- 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos de 2017.

- Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de 2017:

- **0,25%** sobre a faturação emitida pelas empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no município de Vizela.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Vizela, 6 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(Dinis Manuel da Silva Costa)